



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 63/93 101

LEI Nº 4.044 DE 18 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de Cruzeiros), para suplementação das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal, como segue:

		Cr\$
10	CÂMARA MUNICIPAL	
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.500.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000.000,00
	TOTAL	3.500.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de junho de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de junho de 1993.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL